

ÚNICA VOTAÇÃO
MAIORIA ABSOLUTA
 (06 VOTOS FAVORÁVEL)
PRESIDENTE NÃO VOTA

PLO 70/2013 - Projeto de Lei Ordinária - QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PARA 2013 APROVADO PELA LEI Nº 3.636, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Autor: Executivo Municipal

Vereador	FAVORÁVEL		CONTRA	
	Emenda	Projeto	Emenda	Projeto
Antônio E. A. de Mira		/		
Guilherme de S. Martins		/		
Gumercindo J. R. Bernardi (LTA)				
Igor Fiorentino		/		
Jean F. da Silva		/		
Leopoldo G. B. de Oliveira		/		
Osias S. de Oliveira		/		
Valdecir de Traque		/		
Windson Pinheiro		/		
SUB-TOTAL DOS VOTOS		6		
Marcel Pinto da Costa				
TOTAL DOS VOTOS		6		

DISCUSSÃO

Vereadores: _____ 

APRECIÇÃO

Data: 04 / 06 / **2013**

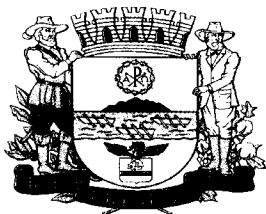
<u>APROVADO</u> (X)	<u>MAIORIA SIMPLES</u> ()
<u>REJEITADO</u> ()	<u>MAIORIA ABSOLUTA</u> ()
	<u>MAIORIA QUALIFICADA</u> ()
	<u>UNANIMIDADE</u> (6)

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 70/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

04/06/2013

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.943, DE 04 DE JUNHO DE 2.013.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibatinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única discussão, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibatinga, que altera autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento para 2013 aprovado pela Lei nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 70/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 04 de junho de 2.013.


WINDSON PINHEIRO

Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA

Presidente

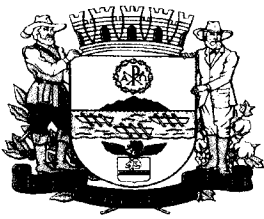

GUILHERME DE SOUZA MARTINS

2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA

1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.943, DE 04 DE JUNHO DE 2.013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PARA 2013 APROVADO PELA LEI Nº 3.636, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$1.584.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos nas seguintes dotações do programa 0120;

10 301 0120 2103 0000 SAMS – ADMINISTRAÇÃO BÁSICA MEDICINA

032-3.1.90.05.00-01.310.000-Outros Benef. Prev. do Serv. ou do militar.....	R\$ 5.000,00
033-3.1.90.11.00-01.310.000-Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 724.000,00
034-3.1.90.13.00-01.310.000-Obrigações Patronais.....	R\$ 300.000,00
037-3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo.....	R\$ 220.000,00
038-3.3.90.36.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$ 15.000,00
039-3.3.90.39.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 300.000,00
Total do Programa.....	R\$ 1.564.000,00

10 301 0120 2104 0000 SAMS – ADMINISTRAÇÃO BÁSICA ODONTOLOGIA

042-3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
043-3.3.90.39.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 10.000,00
Total do Programa.....	R\$ 20.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo 1º desta lei, será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações, do programa 0120;

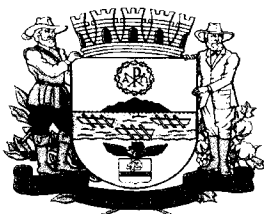
10 301 0120 2103 0000 SAMS – ADMINISTRAÇÃO BÁSICA MEDICINA

082-3.1.90.11.00-02.300.013-Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 100.000,00
078-3.1.90.11.00-05.300.007-Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 40.000,00
072-3.1.90.11.00-05.300.009-Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 650.000,00
083-3.1.90.13.00-02.300.013-Obrigações Patronais.....	R\$ 45.000,00
079-3.1.90.13.00-05.300.007-Obrigações Patronais.....	R\$ 15.000,00
073-3.1.90.13.00-05.300.009-Obrigações Patronais.....	R\$ 250.000,00
084-3.3.90.30.00-02.300.013-Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
086-3.3.90.30.00-05.300.011-Material de Consumo.....	R\$ 35.000,00
080-3.3.90.30.00-05.300.007-Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
074-3.3.90.30.00-05.300.009-Material de Consumo.....	R\$ 90.000,00
087-3.3.90.36.00-05.300.011-Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$ 7.000,00
085-3.3.90.39.00-02.300.013-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 15.000,00
088-3.3.90.39.00-05.300.011-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 130.000,00
081-3.3.90.39.00-05.300.007-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 7.000,00
075-3.3.90.39.00-05.300.009-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 140.000,00
Total do Programa.....	R\$ 1.564.000,00

10 301 0120 2104 0000 SAMS – ADMINISTRAÇÃO BÁSICA ODONTOLOGIA

089-3.3.90.30.00-02.300.014-Material de Consumo.....	R\$ 16.000,00
091-3.3.90.36.00-02.300.014-Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$ 4.000,00
Total do Programa.....	R\$ 20.000,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 3º. Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuído na seguinte dotação dentro do programa 0124;

10 303 0124 2106 0000 SAMS – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

055–3.3.90.32.00–01.310.000–Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita....R\$ 122.000,00
Total do Programa.....R\$ 122.000,00

Art. 4º. O crédito aberto na forma do artigo 3º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações, do programa 0124;

10 303 0124 2106 0000 SAMS – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

093–3.3.90.30.00–02.300.014–Material de Consumo.....R\$ 7.000,00
094–3.3.90.32.00–02.300.014–Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita....R\$ 20.000,00
092–3.3.90.32.00–05.300.012–Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita....R\$ 95.000,00
Total do Programa.....R\$ 122.000,00

Art. 5º. Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos nas seguintes dotações dentro do programa 0126;

10 304 0126 2107 0000 SAMS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

059–3.1.90.11.00–01.310.000–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 110.000,00
060–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....R\$ 32.000,00
061–3.3.90.30.00–01.310.000–Material de Consumo.....R\$ 6.000,00
062–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 8.000,00
Total do Programa.....R\$ 156.000,00

Art. 6º. O crédito aberto na forma do artigo 5º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações, do programa 0126;

10 304 0126 2107 0000 SAMS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

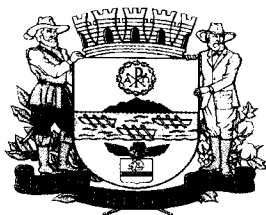
095–3.1.90.11.00–05.300.006–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 120.000,00
096–3.1.90.13.00–05.300.006–Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00
097–3.3.90.30.00–05.300.006–Material de Consumo.....R\$ 8.000,00
098–3.3.90.39.00–05.300.006–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 3.000,00
Total do Programa.....R\$ 156.000,00

Art. 7º. Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$73.000,00 (setenta e três mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos nas seguintes dotações dentro do programa 0005;

10 305 0005 2108 0000 SAMS – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

063–3.1.90.05.00–01.310.000–Outros Benefícios Prev. do Serv. ou do militar....R\$ 2.000,00
064–3.1.90.11.00–01.310.000–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 26.000,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

065-3.1.90.13.00-01.310.000-Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
067-3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
069-3.3.90.39.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 10.000,00
Total do Programa.....	R\$ 73.000,00

Art. 8º. O crédito aberto na forma do artigo 7º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações, do programa 0005;

10 305 0005 2108 0000 SAMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

101-3.1.90.11.00-05.300.008-Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....	R\$ 40.000,00
102-3.1.90.13.00-05.300.008-Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
099-3.3.90.30.00-05.300.004-Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
103-3.3.90.30.00-05.300.008-Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
100-3.3.90.39.00-05.300.004-Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 3.000,00
104-3.3.90.39.00-05.300.008-Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 7.000,00
Total do Programa.....	R\$ 73.000,00

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 04 de junho de 2.013.

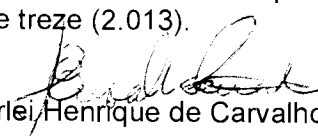

WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em quatro (04) de junho de dois mil e treze (2.013).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

